



**CONTRATO N.º 006/2018**

----- **CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE  
"RECUPERAÇÃO DA FONTE DA ROTUNDA DOS TRÊS CASTELOS".** -----

----- **No valor de 37.000,00Euros** -----

----- Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, nesta cidade de Portimão e edifício dos Paços do Município, perante mim, Pedro Miguel Cunha Pereira, Diretor do Departamento de Serviços de Suporte da Câmara Municipal de Portimão, servindo de oficial público, compareceram como outorgantes: -----

----- **Primeiro: Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes,**

na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Portimão, e outorgando em representação do **MUNICÍPIO DE PORTIMÃO**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Praça 1.º de Maio, em Portimão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 505309939, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, designado por Primeiro Outorgante. -----

----- **Segundo: Carlos Maria de Oliveira Caseiro,**

, que outorga na sua qualidade de gerente, e em representação da sociedade por quotas denominada por, **CARLOS OLIVEIRA CASEIRO, UNIPESSOAL, LDA.**, com sede Rua Anta de Aqualva, 16 - 4.º B; Aqualva no Cacém, com o N.I.P.C. 509940528, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com o mesmo número, e com o capital social de 1.000,00 € (mil Euros), conforme fotocópia da Certidão Permanente válida até 25/11/2018, abaixo designado por Segundo Outorgante. -----

Recho  
de  
Junt

----- O Segundo Outorgante apresenta Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 8249 – PUB com data de inscrição de 07/07/2016. -----

----- Pelo Primeiro Outorgante, foi dito: Que mediante prévia realização de **Ajuste direto**, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e, após o cumprimento das respectivas formalidades legais e de harmonia com o despacho do Sr.º Vereador, Filipe Mesquita Vital, datado **07 de dezembro de 2017**, adjudica por este contrato à representada do Segundo Outorgante, a realização da empreitada de "**RECUPERAÇÃO DA FONTE DA ROTUNDA DOS TRÊS CASTELOS**", com as condições técnicas e jurídicas constantes no Convite, Caderno de Encargos, projeto e na Proposta da referida sociedade, documentos que arquivo junto ao processo deste contrato.-----

----- Nesta conformidade com ele o Segundo Outorgante contrata a mesma nos termos seguintes: -----

----- **Primeiro** – Esta empreitada é adjudicada pelo valor de **37.000,00€** (trinta e sete mil euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor de 6%, no valor de **2.220,00 €** (dois mil, duzentos e vinte euros), o que perfaz um total de **39.220,00 €** (trinta e nove mil, duzentos e vinte euros). -----

----- **Segundo** – Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias**, de acordo com estipulado na cláusula 37º do Caderno de Encargos. ----

----- **Terceiro** – Os pagamentos serão efetuados após elaboração do respectivo auto de medição (a elaborar pelo Departamento de Obras, Gestão Urbanística, Ambiente Urbano, Transportes e Manutenção). -----

----- **Quarto** – O prazo de garantia é de dois anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas.

----- **Quinto** – Os trabalhos que constituem a empreitada serão realizados no prazo máximo de **45** (quarenta e cinco) **dias**, contados da data do auto de consignação dos trabalhos. -----



----- **Sexto** - Nos termos do n.º 2 do artigo 88º do Decreto-Lei 18/2008 de 29.01, não é exigível ao adjudicatário a apresentação de caução, procedendo-se à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar conforme o n.º 3 do mesmo artigo. -----

----- **Sétimo** - A presente despesa apresenta o compromisso número: **2017/2709 de 20/12/2017**, ficando a firma, obrigada a inscrever o presente número e a respetiva data nas faturas a emitir em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte - Secção de Contabilidade. -----

----- **Oitavo** - O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura. -----

----- **Nono** - Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé. -----

----- Seguidamente pelo Segundo Outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

1.º Outorgante: \_\_\_\_\_

2.º Outorgante: \_\_\_\_\_

O Diretor do Departamento de Serviços de Suporte: -----

----- Mais arquivo: -----

----- Anexo I - Programa de Concurso; -----

----- Anexo II - Caderno de Encargos; -----

----- Anexo III - Projecto; -----

----- Anexo IV - Proposta; -----

----- Anexo V - Ata do júri - "Relatório Final"; -----

Recho  
2/3

----- Verifiquei que o encargo respeitante à Câmara Municipal de Portimão para o corrente ano será no valor de **39.220,00 €** (trinta e nove mil, duzentos e vinte euros) com IVA incluído à taxa legal em vigor. Tem cabimento na dotação orçamental com a seguinte classificação: **12.04/07.01.04.05**, Capítulo Orgânico - 12.04 (um dois zero quatro), Capítulo Económico - 07 (zero sete), Grupo - 01 (zero um), Artigo - 04 (zero quatro), Número - 05 (zero cinco), do Orçamento Camarário em vigor e inscrita no Plano Plurianual de Investimentos, com o Projeto Ação - 95/2001.-----

----- Verifiquei que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Segurança Social, conforme Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida em 12/10/2017, documento que arquivo. -----

----- Verifiquei que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária, conforme Certidão emitida em 12/10/2017, documento que arquivo. -----

----- Foram-me exibidos os cartões de identificação de pessoa coletiva de direito público e de pessoa coletiva números: 505309939 e 504974106, referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo Outorgantes. -----

----- Nos casos omissos neste contrato ou nos documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais em vigor que lhe sejam aplicáveis. -----

----- Este instrumento foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos Outorgantes, na presença simultânea de todos. -----

----- Os Outorgantes rubricaram os documentos atrás referidos e declararam que conhecem o seu conteúdo. -----